



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER INFRA Nº 011/2019 fls1/4

Comissão de Infra Estrutura Urbana, Meio Ambiente e Assuntos Metropolitanos

PARECER Nº 11/2019

Projeto de Lei nº 042/2019 – Dispõe sobre alteração na Lei nº 187, de 26 de maio de 1994, que “Dispõe sobre a exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de Hortolândia, em regime de permissão de serviço Público”

RELATÓRIO:

A presente propositura de autoria do nobre Vereador Reginaldo Roberto R. da Costa, segue para análise da Comissão de Infra Estrutura Urbana, Meio Ambiente e Assuntos Metropolitanos.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, no Município de Hortolândia.

O Autor justifica que a propositura tem por escopo informar os usuários do transporte público municipal, que após as 22h, é possível desembarcarem fora dos pontos de paradas determinados, onde for melhor para o usuário.

No que pese a vigência da Lei, ainda não é de conhecimento geral do público esse direito, inclusive inúmeros motoristas que também desconhecem a Lei.

Com o crescimento da violência em geral, qualquer medida que vise atenuar os riscos das situações que podem desencadear violência é muito bem-vinda.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER INFRA Nº 011/2019 fls2/4

Submetido à Comissão de Justiça e Redação, recebeu emenda modificativa, como forma de colaboração ao aperfeiçoamento da propositura, recebendo ao final parecer favorável dos membros da Comissão.

VOTO DO RELATOR:

No que cumpre a presente Comissão analisar, não vislumbramos óbice quanto a sua regular tramitação e aprovação, em especial por se tratar de matéria de interesse público, se tratando de mais uma medida de prevenção à violência. Isto posto, nosso voto é pela sua aprovação no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, aos 16 de setembro 2019.


APARECIDO ANTÔNIO MEIRA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER INFRA Nº 011/2019 fls3/4

III - VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório apresentado pelo ilustre Relator APARECIDO ANTÔNIO MEIRA, os demais membros da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, aos 16 de setembro de 2019.

REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA
MEMBRO

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
MEMBRO

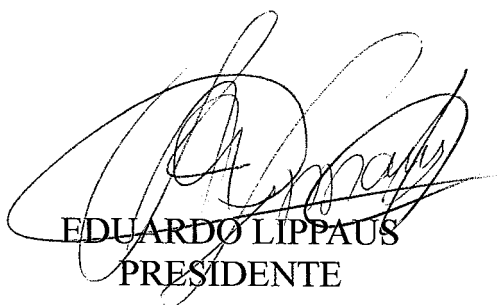


CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER INFRA Nº 011/2019 fls4/4

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Tendo em vista que todos os integrantes da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos votaram favoravelmente no presente Projeto de Lei, e considerando os termos do art. 92, parágrafo único, do Regimento Interno do Poder Legislativo, deixo de votar na presente propositura pois não houve empate. Por fim, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente



EDUARDO LIPPAUS
PRESIDENTE